

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da necessidade de aquisição de materiais para a execução do Projeto Rondon e demandas para a Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP).

No ano de 2024, será realizado o Projeto Rondon, com o apoio desta Organização Militar.

O Projeto Rondon visa buscar soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população, a partir da participação voluntária de estudantes de graduação. Além das instituições de ensino superior, o projeto conta com a parceria de diversos ministérios, das Forças Armadas, dos governos estaduais e prefeituras municipais. Para o bom desenvolvimento deste projeto, a aquisição de materiais especificados no termo de referência será de grande valia para melhor atender estes universitários e/ou professores de ambos os sexos, que ficarão alojados nas instalações desta OM.

Durante a execução das atividades, os estudantes e professores ficaram alojados nesta OM. Por conseguinte, há a necessidade de manutenção prévia dos locais a ser utilizados durante a estadia dos mesmos, principalmente no aspecto voltado aos banheiros e alojamentos.

As demandas formuladas neste processo licitatório são oriundas da 1ª Companhia de Fuzileiros e 2ª Companhia de Fuzileiros, que irão receber e alojar os mesmos durante a estadia neste aquartelamento.

Quanto a solicitação da Seção de Veteranos e Pensionistas (SVP), visa o melhor atendimento dos veteranos e pensionistas que utilizam dos serviços prestados por este setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Victor Henrique Araújo Pereira de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos e legais referentes a esta aquisição estará definidos nas especificações técnicas, no termo de referência e no edital de licitação.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e suas propostas assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- Poderão participar desde Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta futura licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no §3º do art. 8 da IL SLTI/MPOG nº2, de 2010.

Quanto aos critérios de sustentabilidades:

A contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

A contratada deverá dar prioridade nas aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Para os itens 21, 22, 23 e 24, “só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”

Para os itens 17 e 18, "Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022.

5. Levantamento de Mercado

Para a formação dos preços de referência foi priorizada a pesquisa no painel de preços, conforme a Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Foi constatado que para o objeto existem fornecedores que ofertam os materiais pretendidos, tanto no mercado local como nas demais capitais, o que facilita a contratação de empresa especializada nos moldes da solicitação.

Afim de obter o valor mais vantajoso para os itens evidenciados, foi feita a realização de pesquisa de mercado para a identificação do valor estimado dos itens deste processo licitatório, conforme a necessidade desta unidade, de forma a permitir uma negociação justa e realista.

Os valores tem por base, os licitados no painel de preços conforme a prescrição do parâmetro I, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório. Para os itens que não foram encontrados em compras governamentais no período de 01 (um) ano, foi utilizado o parâmetro III, atentando para o período de 06 (seis) meses, registrando o local, data e hora de acesso.

Foi utilizado o valor mediano como referência.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de materiais de expediente, materiais para acondicionamento e embalagem, materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e eletrônico e materiais de limpeza e produtos de higienização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste e nos demais instrumentos que farão parte do processo licitatório, visam atender as necessidades desta Organização Militar por ocasião da preparação das instalações para a execução do Projeto Rondon (2024).

Após a análise criteriosa dos encarregados de materiais das SU, foi levantada as principais demandas para a manutenção das instalações, principalmente no aspecto voltado para os alojamentos que irão alojar os professores e estudantes do Projeto Rondon e melhoria nos banheiros. As demandas estarão dispostas no termo de referência, com a respectiva descrição/especificação do item, identificação do CATMAT (catalogo de material), unidade de medida, quantidade mínima, quantidade máxima, valor unitário (mediano) e o valor total.

Conforme especificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a presente necessidade está contemplada no Plano de Contratação Anual que abarca como Objetivo Estratégico OEO 01 - "Elevar o nível de operacionalidade da OM" e OEO 05 - "Aperfeiçoar os processos administrativos da OM".

Os materiais são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, c/c art. 3º, II do Decreto nº 10.024/2019, “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem licitadas foram realizadas com base no levantamento de necessidade feito pelos encarregados de material das SU, no qual os interessados elencaram a necessidade de aquisição em virtude da manutenção das instalações.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que disciplina sobre a pesquisa de preços nos processos licitatórios, prevê varias possibilidades de levantamento de mercado, as quais foram observadas por este Órgão gerenciador, conforme levantamento realizado, onde foi buscado as propostas foram as mais vantajosas para a OM.

Este estudo foi seguido de ampla pesquisa de mercado, sendo a pesquisa de preços entendida como um procedimento prévio e indispensável para a estimativa de custo do objeto. Destacamos que os valores estimados foram orçados através de pesquisa no painel de preços e em site de domínio amplo. Nesse contexto foi dada ênfase no prescrito no art. 5 da IN 65 de 07 de julho de 2021, atendendo prioritariamente o parâmetro I. Para os itens que não foram encontrados em compras governamentais no período de 01 (um) ano, foi utilizado o parâmetro III, atentando para o período de 06 (seis) meses, registrando o local, data e hora de acesso. Todos os itens minuciosamente elencados conforme a necessidade da OM, afim de obter o valor mediano de cada item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, conforme prevê a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as aquisições deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Porém, visto que o objeto em questão será homologado por item, não será permitido sua divisão e sem prejuízos de adequabilidade, compatibilidade e funcionalidade do objeto.

Portanto, não foi evidenciada a necessidade de parcelamentos da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento desta contratação está em conformidade com o Plano Anual de Contratação desta Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

Os benefícios serão diretos e indiretos com o advento dos itens pretendidos, tanto em termos de economicidade, como de eficácia, e de melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, otimização de tempo, agilidade de processo produtivo, além de uma padronização.

A melhoria das instalações dos alojamentos e banheiros, das SU visa ainda, propiciar um melhor conforto para os que utilizarem dessas instalações pelo período de estadia nesta OM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação deste Órgão para a referida aquisição.

Para a presente contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação de militar para a recepção das soluções a serem adquiridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições por esta OM.

A futura empresa a ser contratada como fornecedora, deverá utilizar metodologias de operação e manutenção aderentes às melhores práticas de preservação do meio ambiente, que contribuam para redução do impacto ambiental ocasionado pela geração de resíduos provenientes dos produtos ofertados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto no aspecto técnico, quanto econômico, a realização da contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR HENRIQUE ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE

Encarregado do Setor de Material